



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 492/69

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir uma Biblioteca da Vva. Adele Scaravonatti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Vva. Adele Scaravonatti, uma biblioteca, composta de mais de 1.873 (hum mil, oitocentos e setenta e três) volumes, no valor de NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), com pagamentos parcelados.

§ ÚNICO – Os livros que integram a biblioteca a que se refere este artigo, destinam-se à aplicação da Biblioteca Municipal de São Miguel do Oeste.

Art. 2º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o Código 61-41-40/134, um crédito especial no valor de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), para ocorrer as despesas contraídas com a presente Lei.

Art. 3º)- Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias à instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 12 de junho de 1.969.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretaria Municipal,
na mesma data.

Dr. Nilton Castanheira
Prefeito Municipal em exercício

Armelindo Massocco
Secretário Municipal